

PORTARIA N.º 708, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre a matrícula de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o sistema de matrícula dos servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º A matrícula será composta de 8 (oito) dígitos, obedecidos aos seguintes parâmetros:

I - 3 (três) dígitos, identificados pelo número 625, representando o Município de Unaí;

II - 1 (um) dígito, identificado pelo número 1, representando o Poder Legislativo;

III - 1 (um) dígito, identificado pelos números 1, 2 e 3, representando respectivamente:

- a) O n.º 1, o Gabinete e Secretaria da Câmara;
- b) O n.º 2, o Departamento de Administração; e
- c) O n.º 3, o Departamento de Finanças.

IV 01, (um) dígito, identificado pelos números 1 e 2, representando respectivamente:

- a) O n.º 1, os cargos de livre nomeação e exoneração; e
- b) O n.º 2, os cargos efetivos.

V -2 (dois) dígitos, representando a quantidade de servidores, em ordem cronológica, a partir do número 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

1998. Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezessete dias do mês de fevereiro de

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral